



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal n° 942/2010
De 22 de junho de 2010.

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

22 de junho de 2010
Walter Lopes Faria

Dispõe sobre a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e da outras providências."

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2010, a fazer transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em mais 10% (dez por cento) que somara ao montante autorizado pelo art. 6° da Lei Municipal n° 916/2009.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana- MT, 22 de junho de 2010.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal